



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 57/2007

Aprova que seja reiterada a obrigatoriedade da utilização da logomarca do Sistema Único de Saúde em todas as unidades que integram o SUS.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o decidido na 1ª reunião extraordinária do ano de 2007 realizada no dia 05 de junho de 2007.

RESOLVE

- Aprovar que seja reiterada a obrigatoriedade da utilização da logomarca do Sistema Único de Saúde em todas as unidades que integram o SUS.
- A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de junho de 2007.

Jorge José Santos Pereira Solla
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Suzana Cristina Silva Ribeiro
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA